

Estudo Técnico Preliminar 66/2021

1. Informações Básicas

Número do processo: 23411.011440/2021-99

2. Descrição da necessidade

Considerando a necessidade de aulas práticas dos cursos técnicos do eixo de Recursos Naturais do campus Assis Chateaubriand bem como o armazenamento de equipamentos faz-se necessário a construção da edificação, ora aqui denominada como Barracão de Apoio.

Detalhando ainda sua utilização, importante destacar a necessidade deste espaço físico coberto no ramo da mecanização agrícola e hidráulica uma vez que a construção abrigaria as máquinas, equipamentos e motores didáticos já existentes e os porventura adquiridos, permitindo sua guarda, manutenção e utilização nas aulas práticas e seu deslocamento facilitado à área didático-experimental. Também poderá ser utilizado para as atividades de pesquisa e extensão que necessitam de manipulação de materiais vegetais, bem como abrigaria equipamentos como o Moinho de Wyllie e a Estufa de Secagem que são naturalmente ruidosos e necessitam de local adequado para sua utilização.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Eixo Tecnológico de Recursos Naturais/IFPR/ASSIS CHATEAUBRIAND	Helton Jaques Albiero

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os serviços ora pretendidos são de alta complexidade técnica, uma vez que são realizados por profissionais e empresas especializadas em obras e serviços de engenharia. Dessa forma, se faz necessária a contratação de empresa que atenda à qualificação técnica exigida, assim como as prescrições apresentadas nas especificações técnicas a seguir:

- Requisitos de aceitação e habilitação dispostos na Lei n.º 8.666/93;
- Capacidade administrativa, gerencial, jurídica, financeira e técnica;
- Registro ou inscrição da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), conforme as áreas de atuação;
- No caso de a licitante ter a sua sede em outro Estado e sagrar-se vencedora da licitação, deverá providenciar registro ou visto no CREA/PR ou CAU/PR, conforme exigência do respectivo Conselho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.
- Capacidade técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.
- Comprovação por intermédio de 1 (um) Atestado ou Declaração, expedida por contratante, pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente acervado no CREA ou CAU, de que o Engenheiro ou Arquiteto, responsável técnico indicado pela empresa, apontado na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA (Conselho Regional de Engenharia) ou CAU Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo), tenha(m) executado:

- Condição de serviço equivalente a execução de obra de construção com características/ complexidade similar ao objeto licitado, com área mínima definida no projeto básico, sendo pública ou privada, em apenas uma única CAT (Certidão de Acervo Técnico). (Exigências amparadas pela Súmula 263/2011 - TCU e Acórdão 1.052/2012 - TCU Plenário).
- Apresentar registro do arquiteto ou engenheiro responsável técnico na entidade profissional competente - CAU ou CREA - e comprovante que o responsável técnico apresentado responde tecnicamente pela empresa licitante.
- Capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.
- A comprovação da capacidade técnica operacional poderá estar vinculada a mais de um profissional responsável técnico, em face das atribuições profissionais do conselho profissional, e poderá ser de obras distintas, ou seja, a comprovação poderá ser em uma única obra, ou em obras diversas, não sendo aceita a soma dos serviços para a comprovação da área. (Exigências amparadas pela Súmula 263/2011 - TCU e Acórdão 1.052/2012 - TCU Plenário).
- Comprovante do vínculo profissional e do corpo técnico com a empresa proponente, o qual poderá ser feito através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (se empregado); cópia do contrato de prestação de serviços (se contratado), ambos devidamente registrados e de acordo com a legislação civil; declaração de contratação futura do(s) profissional(is) para prestação de serviço acompanhada pela anuência deste(s); ou ainda, da apresentação do contrato social ou cópia da certidão de registro de pessoa jurídica no CREA do licitante onde consta o registro do profissional como Responsável Técnico (se sócio da licitante).
- O(s) profissional(is) indicado(s) pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverá(ão) ser obrigatoriamente o(s) profissional(is) que efetivamente irá (ão) executar os serviços e assumir a responsabilidade técnica pela execução em sua área de atuação, podendo o IFPR admitir a sua substituição por profissional(is) de experiência equivalente ou superior, caso demonstrada a superveniência do fato, ou ainda quando solicitado pela própria Contratante em função de ineficiência na execução dos trabalhos. A substituição do(s) profissional (is) deverá ser comunicada por escrito à fiscalização e a nova documentação de comprovação da capacitação técnica do(s) novo(s) profissional (is) deverá ser entregue para apreciação e aprovação da fiscalização.
- Não será aceito atestado de serviços ainda não concluídos, executados parcialmente ou em andamento.
- Atestado de visita técnica ou a declaração de não realização de vistoria expedido pelo responsável técnico da licitante, de que possui conhecimento pleno das condições, peculiaridades, requisitos técnicos e locais de execução dos serviços, objeto da presente licitação, conforme Item 6 deste documento.
- Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o cumprimento do contrato.
- Responsabilizar-se inteiramente pelo conhecimento do Protocolo de Cuidados para a Prevenção da COVID-19 no IFPR disponível na página <https://reitoria.ifpr.edu.br/wp-content/uploads/2020/08/protocolo-de-cuidados.pdf> e ainda, observar, cumprir e fazer cumprir entre seus empregados, prepostos e subcontratados as normas sanitárias de proteção previstas neste documento, além das que estiverem vigentes na região por determinação dos órgãos de saúde.

5. Levantamento de Mercado

Por se tratar de obra a ser desenvolvida por empresa especializada no ramo da construção civil, não se identificou quantitativo restrito de fornecedores em potencial, de modo que as exigências para contratação observarão os critérios padrões de contratações na Administração Pública, conforme Lei 8.666/93.

Ressalta-se que, tanto o projeto, bem como as especificações foram elaborados com base nas normas técnicas vigentes.

E, ainda, por se tratar de execução de obra, é definida como habitual do mercado a contratação de empresa que não incorra em incompatibilidades durante a obra, respeitadas as especificidades de cada item.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na construção de um barracão de apoio em alvenaria convencional contendo esquadrias de alumínio, e cobertura com telha metálica. A edificação será instalada na parte de fundos do Bloco 4 - Laboratório de eletromecânica e entre meio à parte de fundos do futuro Bloco 5 - Laboratório de Recursos Naturais, ficando assim de frente para a área didático-experimental do campus de modo a permitir maior dinamismo à sua utilização.

A planta contará com instalações elétricas do tipo industrial aparente executadas de acordo com as normas técnicas vigentes. O piso da edificação será cimentado com juntas de dilatação, as paredes pintadas com tinta acrílica e receberão cerâmica na área molhada e ao redor das rodapias das bancadas laterais. O espaço interno contará com bancadas laterais, bancada de concreto fixa com cadeiras e bancadas metálicas móveis.

O barracão deverá possuir três ambientes internos, sendo o ambiente principal e dois ambientes fechados com porta, com 2,70m X 3,60m cada, localizados do lado direito do acesso principal do barracão. O barracão deverá possuir duas portas de acesso, sendo a principal, no modelo de enrolar, confeccionada em aço com 2,50m X 3,00m, localizada na parte frontal do barracão, a outra instalada na lateral esquerda do barracão com as seguintes dimensões 1,60m X 2,10m. Na parte interna deverá conter bancadas fixas na lateral esquerda do acesso principal, exceto na parte destinada à porta de acesso da lateral esquerda. Na lateral interna direita, após os dois ambientes, deverá ser instalada uma bancada fixa em "L" unindo as paredes externas do ambiente interno construído e a parede lateral direita do barracão, esta bancada deverá conter a instalação de duas pias. Ainda, quanto à bancadas fixas deverá ser construída uma bancada alinhada às paredes dos ambientes internos e paralela a parede direita do barracão, com aproximadamente 3,20m X 1,00m. Todas as bancadas deverão ter aproximadamente 0,75m de altura. Quanto à janelas, o barracão deverá conter 7 janelas, dispostas 4 do lado direito da edificação e 3 do lado esquerdo, instaladas na altura de 1,65m. A parte dos fundos da edificação não possuirá janelas ou bancadas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Área estimada do bloco a ser construído: 150 m²

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 33.000,00

O valor total previsto para a contratação é de R\$ 330.000,00 (*trezentos e trinta mil reais*).

O montante encontra-se disponível para empenho. Sendo R\$ 200.000,00 (*duzentos mil reais*), disponibilizado recursos próprios do campus Assis Chateaubriand, referentes à LOA/2021 e o restante já reservado pela PROPLAN, conforme acordo da Direção Geral do Campus Assis Chateaubriand, Professor Vicente Sandeski, e o Pró Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (PROPLAN), Professor Paulo Yamamoto.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento do objeto por se tratar de uma única obra.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A construção aqui solicitada não estava prevista no Plano Anual de Contratações (PAC), havia a previsão da construção de cercamento de terreno, cujo valor estimado era de R\$ 50.000,00 (*cinquenta mil reais*). Entretanto, por motivos de irregularidade

de documentação por parte da Prefeitura Municipal do Município, o planejamento do cercamento terá de ser adiado até que seja possível regularizar toda a documentação da área, ação esta que depende de fatores externos ao IFPR.

Com isso, e tendo ocorrido o agravamento das condições de saúde em virtude da pandemia SARS-COV2, que resultaram na ampliação do período de atividades remotas, houve a possibilidade de agregar recursos orçamentários e destiná-lo ao planejamento da construção de um ambiente fundamental para o eixo de recursos naturais.

Este ambiente desejado faz parte do planejamento estratégico do campus visando o apoio e fortalecimento do eixo tecnológico de recursos naturais. Tanto que, no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IFPR realizado em 2019, a então Gestão trouxe a previsão da construção de espaços físicos destinados ao almejado fortalecimento, que também estará alinhado ao arranjo produtivo local e regional.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a instalação do Barracão de Apoio espera-se dar suporte às mais diversas necessidades dos cursos do eixo de Recursos Naturais, bem como desalojar máquinas, equipamentos e implementos que estão em local inapropriado impedindo sua guarda correta, utilização, manutenção e circulação de pessoas. Também viabilizará a execução de atividades na área didático-experimental e a visualização pelos discentes. Também espera-se efetivar a higienização correta dos materiais de trabalho usados à campo. Sobretudo a pesquisa e extensão serão agraciadas com um espaço que permitirá aliar os conhecimentos teóricos e práticos através da experimentação agrícola colocando-os a serviço da comunidade.

13. Providências a serem Adotadas

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

Designação dos servidores que atuarão como gestores e fiscais dos contratos sendo que o fiscal técnico será o engenheiro indicado pela Diretoria de Infraestrutura do IFPR e os gestores indicados pela Diretoria de Planejamento e Administração do IFPR - Campus Assis Chateaubriand;

Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do objeto da contratação, se necessário;

Acompanhamento rigoroso da prestação dos serviços para execução do objeto contratado quanto ao pleno atendimento às condições, quantidades, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas nos projetos básico e executivo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica, haja vista que se trata de uma obra a ser construída em terreno apropriado do campus Assis Chateaubriand.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

De acordo com as informações levantadas pelo presente Estudo Técnico Preliminar, a contratação se mostra viável e atende à demanda que encontra-se alinhada ao planejamento estratégico do campus Assis Chateaubriand e visa o fortalecimento do eixo tecnológico de recursos naturais, cujos cursos buscam atender ao arranjo produtivo local e regional.

16. Responsáveis

HELTON JAQUES ALBIERO

Assistente em Administração - Diretor de Planejamento e Administração

ALEX MIYAMOTO MUSSI

Docente - Coordenador de Ensino

VICENTE ESTEVAM SANDESKI

Diretor Geral

TIAGO AMARAL SILVA

Docente - Coordenador do Eixo

ELIAS FRANCO

Docente

LEILIANE CRISTINE DE SOUZA

Docente

TANIA HELENA NEUNFELD

Técnica de Laboratório

NARA MAYUMI SIMÕES FLÓRIDO SCHIOCHETTI

Arquiteta e Urbanista - Diretora de Projetos